

PORTARIA Nº 12.311, DE 25/06/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade as Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>OZINES NUNES DA SILVA ALVES</i>	<i>20582</i>	<i>10/06/2013 a 07/10/2013</i>	<i>7050/13</i>
<i>MARCELA RUY SANTANA</i>	<i>21204</i>	<i>28/05/2013 A 24/09/2013</i>	<i>7172/13</i>
<i>MILENA RANGEL BARBOSA</i>	<i>22845</i>	<i>29/05/2013 A 25/09/2013</i>	<i>6946/13</i>

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida as Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
<i>OZINES NUNES DA SILVA ALVES</i>	<i>20582</i>	<i>08/10/2013 a 06/12/2013</i>	<i>7050/13</i>
<i>MARCELA RUY SANTANA</i>	<i>21204</i>	<i>25/09/2013 a 23/11/2013</i>	<i>7172/13</i>
<i>MILENA RANGEL BARBOSA</i>	<i>22845</i>	<i>26/09/2013 a 24/11/2013</i>	<i>6946/13</i>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada Servidora constante no Artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal